# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no processo de Inexigibilidade nº 039/2025, sabendo que Conforme ofício N°026/2025 da Secretaria Municipal de Administração e Desporto, a aquisição é necessária, pois durante inspeção técnica realizada na retroescavadeira JCB nº 6, foi diagnosticada a falha no retentor, que apresenta vazamento e perda de vedação, sendo necessária sua substituição imediata para prevenir danos ao sistema hidráulico.

Já na JCB nº 7, durante a revisão preventiva de 1000 horas, foram identificadas inconformidades em determinados componentes, o que exige a troca de peças específicas para restabelecer a eficiência operacional do equipamento.

A aquisição será realizada com a empresa Distribuidora Meridional de Motores Cummins, inscrita no CNPJ: 90.627.332/0001-93, a qual é a única no Estado do Rio Grande do Sul habilitada a prestar assistência técnica e comercializar peças e serviços dos produtos JCB do Brasil LTDA.

Sendo assim, sabendo que a empresa **DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **90.627.332/0001-93,** é concessionária autorizada da JCB, acato pela inexigibilidade com fulcro na Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 74. Inciso I, e determino que o processo tenha andamento à sua formalização.

Ibarama, 17 de Junho de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**N0 039/2025**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratifica** a Inexigibilidade de Licitação para conserto das Retroescavadeiras JCB n° 6 da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito no valor de **R$ 6.277,21** (Seis mil duzentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos), e o conserto da JCB n° 7 da Secretaria de Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente no valor de **R$ 4.799,15 (quatro mil setecentos e noventa e nove reais e quinze centavos)** da empresa **DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **90.627.332/0001-93**, totalizando de **R$ 11.076,36 (onze mil setenta e seis reais e trinta e seis centavos)** com base no Art. 74. Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 18 de Junho de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**N0 033/2025**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratifica** a Inexigibilidade de Licitação para conserto das Retroescavadeiras JCB n° 6 da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito no valor de **R$ 1.360,00** (Um mil trezentos e sessenta reais), e conserto da JCB n° 7 da Secretaria de Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente no valor de **R$ 8.438,30** (Oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos) da empresa **DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **90.627.332/0001-93**, totalizando de **R$ 9.798,30 (nove mil setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos)** com base no Art. 74. Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 15 de maio de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama